



287

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

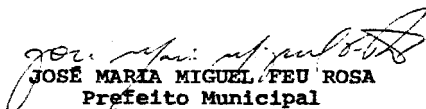
LEI Nº 659/79

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a União dos Professores do Espírito Santo - "UPES", com sede neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 30 de março de 1979.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal